

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/17
SEMED/DAEF/TO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Retifica o Edital nº 01/2017 - SEMED/DAEF/TO do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES.

O Secretário Municipal da Educação de Palmas, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital Nº001/2017 do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES**, dando nova redação aos itens e subitens abaixo, permanecendo os demais itens inalterados.

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1 O “Festival de Artes das Escolas de Palmas” acontecerá nos dias **01, 02, e 03 de dezembro**, na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, Localizada na Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N, Plano Diretor Sul.

2.2 Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades, categorias e faixas etárias.

2.2.1 Modalidades e categorias:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA
Arte visual	Baby (3 a 5 anos)	Desenho, Pintura, Escultura, Fotografia ou Colagem
	Infantil (6 a 10 anos)	
	Juvenil (11 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Dança	Baby (3 a 5 anos)	Dança Popular/Folclórica, Ballet Clássico Solo, Ballet Clássico Conjunto ou Dança Contemporânea Livre
	Infantil (6 a 10 anos)	
	Juvenil (11 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Banda ou Fanfarra	Mista	Banda de Música ou Fanfarra
Música	Baby (3 a 5 anos)	Canto Coral, Solo, Banda Vocal, Instrumental, Música de Câmara, Percussão com Materiais Reciclados.
	Infantil (6 a 10 anos)	
	Juvenil (11 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	
Poesia ou Oratória	Infantil (6 a 10 anos)	Poema ou discurso sobre o tema.
	Juvenil (11 a 17 anos)	
	Adulto (a partir 18 anos)	

Teatro	Mista	Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Musical, Auto, Monólogo, Comédia ou Drama.
Especial Comunidade	Mista	Dança ou música.

2.2.2 A faixa etária Baby não será submetida à comissão julgadora para efeitos de ordem de classificação. As demais competirão dentro da mesma modalidade e faixa-etária.

2.2.3 As apresentações nas faixas etárias: Baby, Infantil e Juvenil, poderão se apresentar com 20% de integrantes acima ou abaixo do limite de idade definidos neste edital, obedecendo sempre o teto de 2 (dois) anos. Sendo que, essa regra serve para as modalidades de música e dança.

2.2.4 A categoria Especial Comunidade é limitada a uma apresentação por U.E. Considera-se comunidade como: Alunos de todas as faixas etárias, servidores, pais e/ou responsáveis e membros da comunidade no entorno da Unidade Escolar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.5 Todos os termos deverão ser digitalizados em documento único, formato PDF. As músicas das categorias Dança e Música deverão estar no formato MP3 e anexadas juntamente com os termos mencionados no formulário de inscrições online até o prazo final das inscrições **(22 de novembro de 2017)**.

3.7 O período para a entrega de materiais de artes visuais (Desenho, pintura, escultura, fotografia ou colagem) será nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, no período das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Diretoria de Belas Artes, na Quadra 104 norte – Avenida JK - Edifício Via Nobre Empresarial – Lote 28 A - 1º andar.

5.0 DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Cronograma de apresentações*

Dia 01 de dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • Modalidade Banda ou Fanfarras – Categorias: Banda Musical, Banda de Percussão, Banda Marcial e Fanfarras. • Modalidade Teatro – Categorias: Teatro de Bonecos, teatro de Sombras, musical, Auto, monólogo, comédia ou drama. • Premiação.
---------------------------	---

<p>Dia 02 de dezembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Modalidade Música – Categorias: Canto Coral, Solo, Banda, Instrumental, Música de câmara, Percussão com materiais reciclados. • Modalidade Poesia ou Oratória Poema autoral ou discurso inédito e autoral, preparado sobre o tema. • Apresentações da categoria especial comunidade nas modalidade música. • Premiação.
<p>Dia 03 de dezembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Modalidade Dança – Categorias: Dança Popular/Folclórica, Ballet clássico solo, Ballet clássico conjunto ou Dança contemporânea livre. • Apresentações da categoria especial comunidade nas modalidade dança. • Premiação.

***O cronograma poderá sofrer alterações mediante demanda e confirmação de inscrições.**

5.2 A ordem das apresentações será determinada pela comissão organizadora e posteriormente divulgada às UE's, considerando, prioritariamente, as faixas etárias por modalidade.

5.3 Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30min de antecedência do horário de início do Festival, confirmando a presença junto à comissão organizadora.

5.4 O tempo máximo para cada apresentação será de acordo com cada categoria inscrita, podendo ser penalizado caso ultrapasse este limite.

5.5 As apresentações deverão atender as especificações da temática: **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”** e as demais particularidades de cada modalidade, a seguir:

5.5.3 BANDA E FANFARRA

- a) A apresentação poderá ter o tempo máximo de 15 minutos;
- b) Não serão permitidas coreografias ou figurinos que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar a desclassificação da escola nesta modalidade;
- c) A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor;

d) Nesta modalidade serão admitidas inscrições de alunos em diferentes faixas etárias para composição da fanfarra, desde que estejam devidamente matriculados na unidade educacional em que está vinculada a inscrição.

As corporações participantes do festival, para efeito de avaliação e classificação, estão divididas nas seguintes categorias técnicas e caracterizadas da seguinte forma:

a) Banda marcial - contendo:

I) Instrumentos melódicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e saxhorn, e instrumentos de sopro das categorias anteriores sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) representantes de duas famílias instrumentais;

II) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenors, instrumentos de percussão sem altura definida, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, família dos vibrafones, família dos xilofones, liras, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 04 (quatro) tipos destes instrumentos distintos;

III) Instrumentos facultativos: trompas.

b) Banda musical - contendo instrumentos de madeira, metais e percussão:

I) Instrumentos melódicos: família das flautas transversais; família dos clarinetes; família dos saxofones e instrumentos de sopro das categorias anteriores; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) instrumentos de famílias diferentes;

II) Instrumentos de percussão: bombos, bombos sinfônicos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenors, tímpanos, marimbas, campanas tubulares, glockenspiel, família dos vibrafones, família dos xilofones, liras, instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 05 (cinco) tipos destes instrumentos distintos;

III) Instrumentos facultativos: oboé, fagote, contrafagote, trompa, contrabaixo acústico, celesta.

c) Banda de percussão - constituída dos seguintes instrumentos:

I) Bombos, linha de surdos, prato a dois, linha de caixas, tenores, e instrumentos de percussão sem altura definida, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 2 (dois) tipos destes instrumentos distintos.

d) Fanfarra - contendo:

I) Instrumentos melódicos: cornetas, trombones, bombardinos, souzafones e cornetões lisos de qualquer tonalidade, sem utilização de recursos, como gatilho ou vara; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 02 (dois) tipos destes instrumentos distintos;

II) Instrumentos de percussão: bombos, linha de surdos, linha de tambores, linha de pratos, linha de caixas, tenores, liras e instrumentos de percussão sem altura definida; sendo obrigatória a utilização de pelo menos 03 (três) tipos destes instrumentos distintos;

III) Instrumento facultativo: trompa natural.

5.5.4 POESIA ou ORATÓRIA

5.5.4.1 Poesia

- a) A inscrição nesta categoria refere-se à declamação do poema.
- b) A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo com a temática **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”**;
- c) Para a inscrição será necessário uma cópia do poema digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o poema que será apresentada no dia do festival;
- d) Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da UE a montagem;

5.5.4.2 Oratória (discurso preparado)

- a) A escola poderá inscrever o educando com um discurso com a temática **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”**;
- b) Para a inscrição será necessário uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentada no dia do festival;

5.5.5 TEATRO

As apresentações de teatro deverão ter duração máxima de 10 minutos e atender as seguintes especificações:

5.5.5.3 Musical: dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções e diálogos falados. O musical deve ter apenas um ato.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.4 Modalidade Fanfarra:

- a) Administração do tempo;
- b) Afinação;
- c) Ritmo / precisão rítmica;
- d) Dinâmica;
- e) Técnica instrumental;
- f) Equilíbrio;
- g) Variedade instrumental;

- h) Regência;
- i) Escolha do repertório.

7.5 Modalidade Poesia ou Oratória:

- a) Pertinência ao **tema** proposto;
- b) Entonação da voz
- c) Memorização do texto;
- d) Cumprimento do tempo (máximo de 5 minutos);
- e) Consistência das linguagens verbal e corporal;
- f) Performance do participante;
- g) Capacidade de comunicação com o público.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação